



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado
de Minas Gerais]**

[Diretoria Geral]

PORTARIA IPEM/MG Nº 069, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - IPEM/MG, no uso de suas atribuições, tendo em vista o encerramento do exercício de 2019, e em atendimento aos termos do art. 3º do Decreto nº 47.755, de 15/11/2019, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para comporem as comissões de inventário físico e financeiro do IPEM MG, para o encerramento do exercício financeiro de 2019, sendo que a presidência será exercida pelo primeiro membro.

I - Inventário das dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo, bem como das contas integrantes do Compensado e contas de Controle.

Leonardo Silva Marafeli-masp 1.477.444-2
Adriana Dias Rodrigues Costa-masp 1.477.483-0
Rosângela Maria Lira Freitas-masp 1.255.088-5

II - Inventário dos Valores em tesouraria.

Fabiana Alves da Costa Miranda Magalhães-masp 1.177.311-6
Adriana Caetano Sena Costa-masp 1.249.486-0
Graziane Stephany Milagres-masp 1.364.758-1

III - Inventário de materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares.

Ângela Maria da Cruz Araújo Cadette-masp 1.052.073-2
Renato Guimarães Almeida-masp 1.198.610-6
Daniela Ferreira Gomes-masp 1.245.043

IV - Inventário de Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos Ativos Permanente e compensado e no Passivo Compensado, e

- Inventário para a prestação de contas dos bens móveis e imóveis do Inmetro, conforme Ofício Circular nº 9/2019/Diraf-Inmetro.

Pedro Henrique Jota Pires-masp 1.368.427-9
Maria Aparecida Cota de Almeida-masp 1.052.557-4
Elizete dos Santos-masp 1.052.148-2
Josiane Cristina de Souza -masp 1.363.852-9

V - Comissão de montagem e encaminhamento da prestação de contas 2019

Max Rodrigo Falcão-masp 667.565-6

Ricardo Vieira de Jesus-masp 1.045.475-9
Maria do Carmo Aparecida Lara Araújo-masp 1.072.616-4

§ 1º - As comissões a que se refere o caput deverão apresentar para Gerência de Contabilidade e Finanças os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2019, no dia 06/12/2019.

§ 2º As comissões a que se refere o caput deverão apresentar para Gerência de Contabilidade e Finanças os relatórios conclusivos, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ROBERTO GERALDO DA SILVA
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Geraldo da Silva, Diretor(a) Geral**, em 18/11/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9195447** e o código CRC **E8C42CFF**.

Referência: Processo nº 2330.01.0002440/2019-30

SEI nº 9195447